



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 O objeto do presente estudo técnico preliminar é a aquisição de peças e serviços mecânicos para o caminhão Volkswagen placa TQR 5J82 lotado na secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
- 1.2 O mesmo necessita da revisão das 1.200 horas, sendo essa uma revisão necessária para acompanhamento de como está se comportando o veículo, e como está na garantia técnica, precisa ser feito com a representante legal da marca ou fornecedor original não sendo possível fazer comparativo de preço.
- 1.3 O mesmo caminhão é utilizado para transporte de material como brita, terra, cascalho e saibro, sendo muito utilizado em obras de manutenção e reparo em estradas gerais e urbanas do município.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, pois o mesmo está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Visando garantir a qualidade, a regularidade e a eficiência da contratação pretendida, constituem obrigações do contratado:
- 3.2 Estar regularmente constituído e em situação regular perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como frente a fazenda federal, estadual e municipal, certidões fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

3.3 Apresentar documento válido emitido pelo fabricante, que comprove a exclusividade da contratada na prestação dos serviços de assistência técnica autorizada e no fornecimento de peças genuínas/originais para o equipamento, devidamente assinado pelo responsável competente, quando a manutenção não for realizada diretamente com o fornecedor do equipamento;

3.4 Fornecer os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos, todos novos e de primeiro uso, necessários à execução dos serviços, bem como apresentar relatório técnico discriminando os serviços executados, as peças substituídas e recomendações, se for o caso;

3.5 Disponibilizar documento que comprove a continuidade da garantia dos serviços executados e das peças fornecidas, observando os prazos e condições previstos pelo fabricante;

3.6 Executar os serviços conforme os procedimentos técnicos do fabricante, garantindo a qualidade da manutenção e a preservação da garantia do equipamento;

3.7 Considerando que o equipamento está vinculado às condições técnicas estabelecidas pelo fabricante, os serviços deverão ser executados exclusivamente utilizando mão de obra qualificada, procedimentos técnicos específicos, equipamentos apropriados e peças genuínas/originais, de forma a preservar as características operacionais do bem e a garantia do fabricante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, vide processo de dispensa de licitação nº:635/25 e nº 526/25

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Considerando o disposto no termo de compromisso e a vigência da garantia do veículo, mostra-se que a única alternativa viável para atendimento das necessidades da Administração, garantindo a correta manutenção do bem e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município, é a contratação do fabricante ou empresa devidamente autorizada para realização da manutenção preventiva.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.268,47** (Sete mil duzentos e sessenta e oito reais com quarenta e sete centavos), conforme orçamento fornecido pela empresa para a realização do fornecimento de peças e serviços.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MONDIAL
1	28	ÓLEO MOTOR 5W30	1.534,40
2	36	OLEO DIFERENCIAL 85W140	2.071,80
3	1	FILTRO OLEO	187,83
4	1	KIT LUBRIFICAÇÃO	89,90
5	1	FILTRO SEPARADOR	298,14
6	1	ELEMENTO FILTRANTE DO DIESEL	156,54
7	4	KIT REVISÃO SISTEMA DIESEL	923,60
8	1	FILTRO DE AR EXTERNO	148,39
9	1	FILTRO DE AR INTERNO	75,54
10	2	FILTRO AR CONDICIONADO	126,68
11	1	BUJÃO	78,36
12	1	FILTRO PESCADOR ARLA	412,51
13	1	FILTRO ARLA	308,43
14	1	ADITIVO ARLA	108,80
15	1	A CLEAR 500ML	83,90
16	4	ADITIVO MAN	569,32
17	8	CINTA PLASTICA	9,92
18	1	GRAXA 0,5KG	84,41
		VALOR TOTAL DE PEÇAS	R\$ 7.268,47
		<u>VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (mão de obra e serviços)</u>	R\$ 0,00
		<u>TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS</u>	R\$7.268,47

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição direta de peças específicas para suprir a necessidade do veículo de trocas de peças danificadas e serviços de conserto, permitindo à equipe técnica responsável realizar a troca e fazer os devidos reparos. As peças adquiridas permitirão maior eficiência e durabilidade do caminhão para que não haja prejuízo nos serviços prestados. A execução dos serviços será feita por empresa contratada por meio do processo de dispensa no critério de representante legal da marca e não terá custos adicionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Não admite o parcelamento devido à natureza do objeto, o qual deverá ser entregue de uma única vez para o bom funcionamento da máquina, já que será possível à aplicação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

8.2 Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.2 Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, e a garantia do caminhão e que as peças e serviços prestados sejam realizados por empresa representante legal da marca e fornecedora original o qual é qualificada tecnicamente a fim de manter a garantia do mesmo.

9.3 A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

10.2 A Secretaria de Obras designa os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções:

Fiscal do Contrato: Diego Henrique Bazzo, Coordenador;

Gestor do Contrato: Rubens Heineck Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

10.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- d) Publicação e divulgação do processo;
- e) Realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- f) Realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não verifica-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

12.2 A administração não fará escolha por materiais, como as peças, apenas a exigência do bom funcionamento do Caminhão Volkswagen, e para que não tenha gastos futuros com o mesmo objeto de aquisição a fim de não afetar os serviços prestados e que tenha garantia do mesmo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

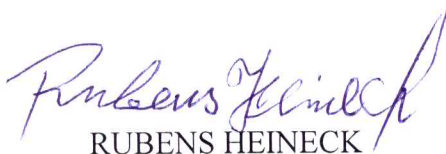
13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Marques de Souza, 25 de Setembro de 2026.



RENATO DA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO



RUBENS HEINECK

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE